



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 023/2019, que teve como objeto Aquisição de equipamento de informática para o departamento de igualdade racial da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o convênio nº 879275/2018 celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos e o Município de São Mateus do Maranhão/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa M. A. CASTRO ANTENAS PARABÓLICAS, inscrita no CNPJ de nº 86.876.109/0001-02, sediada na Av. Rodoviária, nº 1087 – centro – São Mateus/MA, com valor total de R\$ **17.860,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº. 023/2019.

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de agosto de 2019.


Carla Dayane Macedo de Oliveira
Pregoeira

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PREGOEIRA
Matricula Nº 3278
Portaria Nº 02/2019



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Resultado de Julgamento.....01/01
Decretos.....01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 023/2019, que teve como objeto Aquisição de equipamento de informática para o departamento de igualdade racial da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o convênio nº 879275/2018 celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos e o Município de São Mateus do Maranhão/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa M. A. CASTRO ANTENAS PARABÓLICAS, inscrita no CNPJ de nº 86.876.109/0001-02, sediada na Av. Rodoviária, nº 1087 – centro – São Mateus/MA, com valor total de R\$ 17.860,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº. 023/2019. São Mateus do Maranhão/MA, 27 de agosto de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA DECRETO Nº 0012/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 0012/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, Sr. Hamilton Nogueira Aragão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, CONSIDERANDO o propósito de viabilizar a melhor fluidez e segurança do trânsito, para o Desfile Cívico do Dia da Independência, bem como garantir a continuidade das atividades essenciais da Cidade; CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas durante o desfile cívico em alusão ao Dia da Independência do Brasil na Avenida Antonio Pereira Aragão e demais ruas principais da cidade que dão aces-so à mesma avenida; DECRETA: Art. 1º - Fica determinado que o trânsito em mão úni-ca de veículos automotores (caminhão, carro de passeio e motocicleta) e bicicletas, assim como o estacionamento ao longo da via da entrada da cidade (Bacabal/São Luís) até as imediações da Praça do Peixe (entrada da Avenida Accioly Nunes), fica proibido, a partir das 00h até às 13h do dia 06 de Setembro, com exceção para tráfego, dos veículos oficiais a ser-viço nesse dia e devidamente credenciados. Art. 2º - A infração às disposições deste Decreto acar-retará a aplicação das penalidades pertinentes. Paragrafo Único: A fiscalização do cumprimento deste Decreto será feita em uma ação conjunta da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e Agen-tes Municipais de Trânsito. Art. 3º - A população deve ser informada deste Decre-to com ampla divulgação. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA DECRETO Nº 0013/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 0013/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MA-RANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, Sr. Hamilton Nogueira Aragão, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, CONSIDERANDO o Desfile Cívico alusivo ao dia 07 de Setembro (Dia da Independência), que será realizado no dia 06 de Setembro; DECRETA: Art. 1º – PONTO FACULTATIVO no dia 06 de setembro em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde, limpeza pública, comissão de licitação - CPL, setor de contabilidade e financeiro. Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro
São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão
Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br